

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
02 JAN 2023 11:15 Hs
Nº Protocolo 10820 02/01/23
Rubrica Protocolista *Idia*



AFIXADO
EM: 14/12/22
Andréza Keyvila Oliveira de Azevedo
Mat. 47767
Andréza Keyvila

LEI Nº 3.281, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ NO CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - CIGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Maracanaú no Consórcio de Inovação na Gestão Pública - CIGA, nos termos do Contrato de Consórcio Público em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente da Secretaria de Gestão, Orçamentos e Finanças, suplementado, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº 132/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200